

PORTARIA CREF16/RN Nº 19/2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO/RN – CREF16/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso XI, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Resolução CREF16/RN Nº 105/2026, que regulamenta no âmbito do CREF16/RN, a Gratificação por Participação em Projetos Institucionais Estratégicos – GPP, de caráter extraordinário, transitório e não incorporável;

CONSIDERANDO a participação do CREF16/RN no Projeto do Fundo de Desenvolvimento do Sistema CONFED/CREFs para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO a designação dos agentes responsáveis pelos projetos do Fundo de Desenvolvimento (FD) referentes ao exercício de 2026, conforme aprovado em reunião plenária ordinária realizada em fevereiro;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação da Diretoria do CREF16/RN, em reunião ordinária de 09 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Wellington Chaves Fernandes Júnior, matrícula funcional nº 20, empregado público, para atuar como responsável pelos projetos do Fundo de Desenvolvimento do Conselho Regional de Educação Física da 16ª Região/RN – CREF16/RN.

Art. 2º. A designação ocorreu por ato da Presidência, em consonância com a Diretoria do CREF16/RN. A decisão fundamentou-se nos critérios de atuação em projetos institucionais, conforme o disposto nos incisos I, II e III do artigo 2º da Resolução CREF16/RN nº 105/2026.

Art. 3º. Informar os 02 (dois) projetos institucionais para os quais foi designado como agente responsável, com as atribuições de planejar, elaborar documentos técnicos, executar e realizar a prestação de contas no período de janeiro a dezembro de 2026, fazendo jus à gratificação de 15% sobre o salário-base:

- 1) Identificação do Projeto FD: Gratificação por Desempenho da Fiscalização
- 2) Identificação do Projeto FD: Aperfeiçoamento das Ações de Fiscalização 2026

Art. 4º. A designação do empregado público para desempenhar as atividades não o dispensa das atribuições do cargo de Diretor de Fiscalização e Cobrança, atualmente desempenhadas no órgão, e encontra previsão normativa nas Resoluções CREF16/RN nº 073/2022 e 105/2026.

Art. 5º. A presente portaria vigorará até 31/12/2026, para atender as necessidades desta Autarquia.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, até ulterior deliberação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Natal/RN, 22 de abril de 2026.

Francisco Borges de Araújo
CREF 001001-G/RN
Presidente